



Aprovado em 15 Discussão

Em 10/08/1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 099, de 10 de agosto de 1998.

P. M. S. C - PE

Lei nº 099/98

Sancionado

Em 11/08/98

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), Destinado à aquisição de um terreno para construção de um campo de futebol, localizado no distrito de Verdinha, neste Município.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

5.0 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08460000.00 - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

08446224.00 - ESPORTES AMADOR

08462241.54 - Aquisição de terreno para o interesse público Municipal

.....R\$ 2.500,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das Despesas que fala o Art. 1º desta Lei, correrão por conta de anulação parcial, abaixo discriminado.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

6.0 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10585751.25 - Construção e/ou recuperação de calçamento, Meio-fio e Quebras-molas, na Cidade e Povoados.....R\$ 2.500,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P. M. S. C. - PE
Lei nº 1099/98
Sancionado
Em 11/08/98



Aprovado em 1ª Discussão
Em 10/08/1998
[Signature]
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, 10 de agosto de 1998.

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (PRESIDENTE) Hercílio Henrique de Lima
GILVAN SIRINO DE ALMEIDA (1º SECRETÁRIO) Gilvan Sirino de Almeida
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA (2º SECRETÁRIO) Ausente por motivo de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UMA TERRENO LOCALIZADO NO POVOADO DA VARZINHA

Provocada através do ato de solicitação do Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ DE JESUS NUNES GUIMARÃES, através do ofício nº 213/98-GP, reúne-se esta Comissão, por convocação do seu Presidente, com a finalidade de dirigirem seus membros, até o Povoado da Varzinha, neste Município, objetivando inspecionar in loco referido terreno, a fim de proceder a avaliação do mesmo para fim de desapropriação por parte da Prefeitura Municipal, com a finalidade de construir no local instalações esportivas, mais precisamente um Campo de Futebol, destinado aos desportistas local.

Após inspecionar toda a área e atender pela viabilidade topográfica da mesma, para os fins desejados, esta Comissão, à unanimidade dos seus membros, procedera as medições e confrontações da área, apurando, assim, os seguintes dados:

- a) Área Total: 16.200m²
- b) Dimensões: Sentido Leste/Oeste: 120m
Sentido Norte/Sul: 135m
- c) Limites: Sul - Povoado da Varzinha;
Leste - Expedito Barbosa da Silva;
Norte - Com terreno do mesmo proprietário;
Oeste - Estrada do Vidéo.
- d) Proprietários: ANTONIO BRUNO DA SILVA e sua esposa MARIA DE SOUZA RODRIGUES SILVA.
- e) Da Avaliação: O valor arbitrado pela Comissão, após análise minuciosa de outros terrenos em volta, foi de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Continuação do laudo de avaliação de um terreno localizado no povoado da Varzinha.

Faz parte deste laudo o croqui anexo, com as dimensões e confrontos.

E por estarem concordados, assinam o presente laudo, para que produza ao Chefe do Executivo os seus parâmetro e objeto.

Santa Cruz, 15 de setembro de 1998.

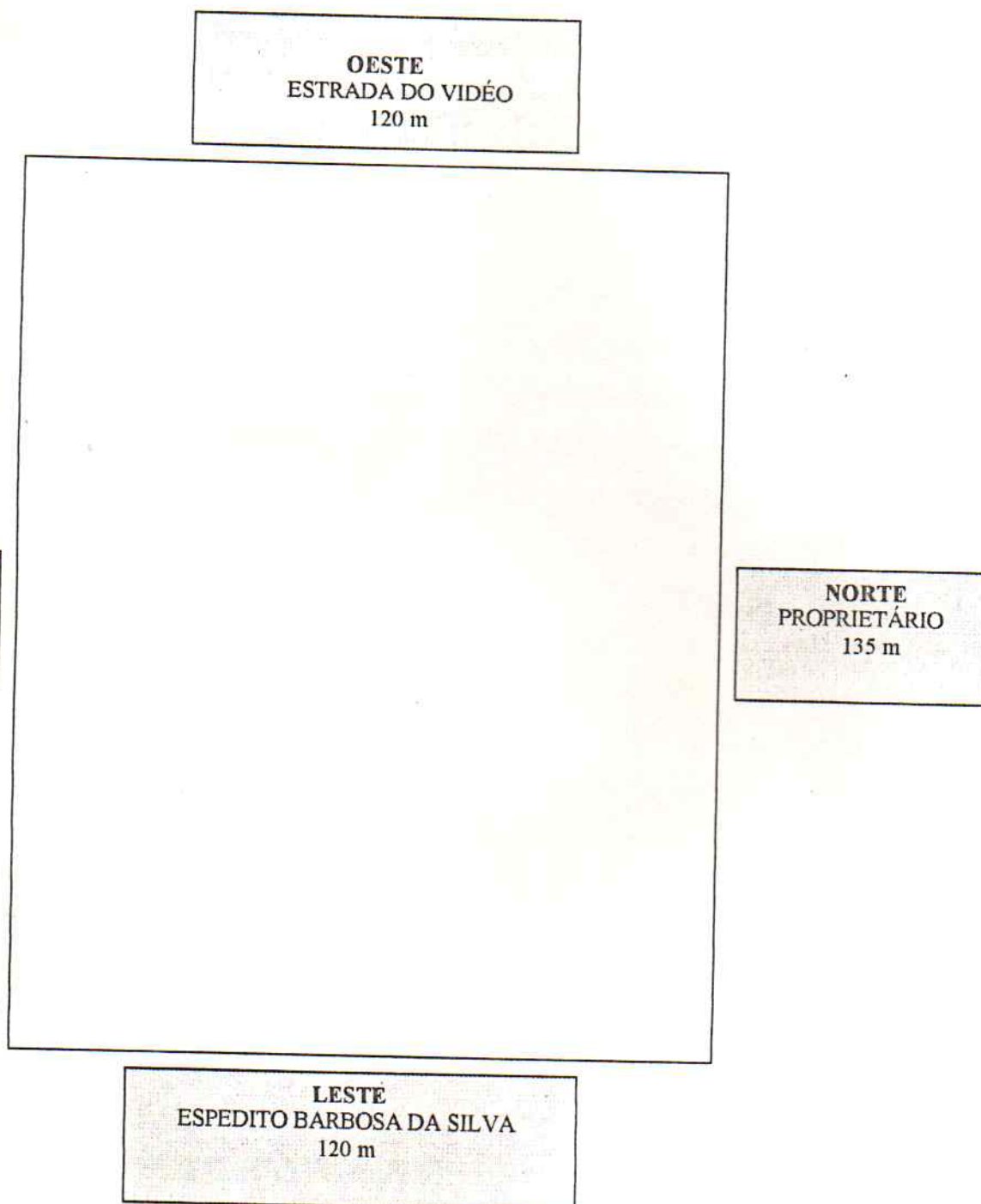
José Ivanilton Alencar Ferreira
Presidente

Francisco Tavares Pereira
Membro

Carlos Gomes Guimarães
Membro

**TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL
NA LOCALIDADE DE VARZINHA**

AREA = 16200 m²



OESTE
ESTRADA DO VIDÉO
120 m

SUL
POVOADO DE
VARZINHA

NORTE
PROPRIETÁRIO
135 m

LESTE
ESPEDITO BARBOSA DA SILVA
120 m